

ATA N.º 06/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 29 / 02 / 2012

PRESENCAS

PRESIDENTE : BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO
VEREADORES : JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
ESTÊVÃO MANUEL MACHADO PEREIRA
JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 17,00 HORAS

FALTAS JUSTIFICADAS

FALTAS INJUSTIFICADAS

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 23 / 02 / 2012

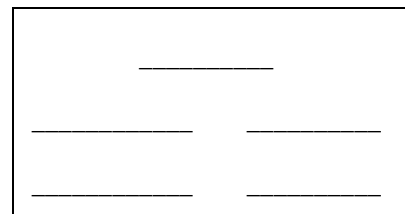
CAIXA	1.134,06 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.900.765,06 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430.....	500.389,41 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	2.064,52 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330.....	1.325,02 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005672550.....	158,06 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950.....	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	3.617,45 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001	118.692,66 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049	5.074,37 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	108.641,75 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	82.433,67 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44270270171	700.000,00 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44270270568	300.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES.....	1.901.899,12 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	1.871.124,87 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	30.774,25 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos cuja ordem de trabalhos era a seguinte:-----

- 1) Aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2012; -----
- 2) Aprovação da ata relativa à reunião extraordinária de 22 de fevereiro de 2012; -----
- 3) Informação sobre a atividade da Câmara; -----
- 4) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 5) Aprovação da ata em minuta; -----
- 6) Aprovação do auto de medição n.º 6, relativo à Empreitada de Construção da Rotunda da Zona Industrial de Viana do Alentejo; -----
- 7) Aprovação do auto de medição n.º 2, relativo à Empreitada de Remodelação do Espaço para Implementação do Balcão Único de Atendimento nos Paços do Município de Viana do Alentejo; -----
- 8) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
- 9) Proposta de transferência de verba para a Associação de Jovens de Alcáçovas (apoio na aquisição de uma carrinha / BTT); -----
- 10) Proposta de transferência de verba para a Associação Tauromáquica Alcaçovense (atividades de 2012); -----
- 11) Proposta de transferência de verba para o Sporting Clube de Viana do Alentejo (despesas de organização do torneio “Joga a Bola”); -----
- 12) Proposta de atribuição de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso; -----
- 13) Proposta de renovação de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso; -----
- 14) Proposta de ratificação de despacho do senhor Presidente que atribuiu subsídios no âmbito da Ação Social Escolar; -----
- 15) Proposta relativa à participação deste Município em Projetos conjuntos com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central; -----
- 16) Quarta proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 17) Quinta proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 18) Proposta de submissão à Assembleia Municipal de pedido de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais (artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro).

O senhor Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais:



19) Pedidos de parecer relativos a contratos de prestação de serviços; -----

20) Alteração do preço contratual de uma prestação de serviços já autorizada pela Câmara Municipal. -----

Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, aprovou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Ponto um) Aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2012 – A Câmara aprovou por unanimidade a ata número quatro relativa à reunião ordinária realizada no dia quinze de fevereiro de dois mil e doze. -----

Ponto dois) Aprovação da ata relativa à reunião extraordinária de 22 de fevereiro de 2012 – A Câmara aprovou por unanimidade a ata número cinco relativa à reunião extraordinária realizada no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e doze. -----

Ponto três) Informação sobre a atividade da Câmara – O senhor Presidente informou ter participado no dia 17 de fevereiro numa reunião do Conselho de Administração da GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos. -----

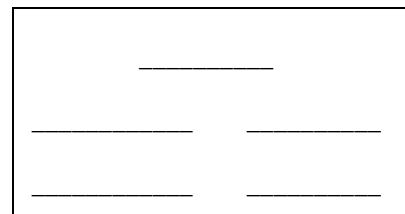
- Também nesse dia, às 18 horas, decorreu na EBI/JI de Alcáçovas mais uma sessão de divulgação do Banco Local de Voluntariado. -----

- Ainda no dia 17, à noite, teve lugar a segunda reunião de preparação da próxima Romaria a Cavalos. -----

- Disse o senhor Presidente que no dia 20 de fevereiro, em conjunto com o senhor Vice-Presidente, participou numa reunião do Conselho Diretivo da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central. -----

- Informou também o senhor Presidente que no dia 24 de fevereiro participou na primeira conferência – de um total de seis – promovida pelo Diário do Sul assinalando o seu 43.º aniversário. O tema desta primeira conferência foi “Évora e a sua Centralidade no Plano Europeu” que decorreu no Hotel “Mar d’Ar Aqueduto”. -----

- Também no dia 24 de fevereiro, o senhor Vereador Paulo Manzoupo e o Dr. Bruno Borges participaram numa reunião sobre o “Limpar Portugal – Viana do Alentejo 2012”. A organização da iniciativa entendeu que valerá a pena retomá-la, mantendo como objetivo principal a sensibilização da população para a necessidade do correto encaminhamento dos resíduos. Este ano



a operação decorrerá a 24 de março, nas três vilas, contando com a participação do Município, das Juntas de Freguesia e das Escolas. O Município disponibilizará os meios necessários e apoiará na divulgação. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 27 de fevereiro participou numa reunião com o senhor Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo e com a nova Presidente da Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo. Tratou-se de uma reunião de apresentação e de enquadramento nos temas e desafios da Educação. Disse também o senhor Presidente que nesse mesmo dia, às 16 horas, conjuntamente com os senhores Vereadores João Pereira e Paulo Manzoupo, participou na comemoração de mais um aniversário da Oficina da Criança. -----

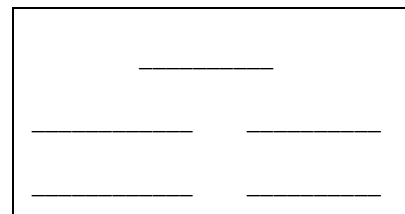
- O senhor Presidente referiu ainda que no dia 28 de fevereiro teve lugar uma reunião do Conselho Municipal de Educação e também um encontro no Cine-Teatro com alguns empresários, a Entidade Regional de Turismo e a Câmara. O objetivo foi ouvir os empresários nas áreas do artesanato, restauração e alojamento, tendo em conta o planeamento da Entidade Regional de Turismo e os eventos que o Município desenvolve. A Entidade Regional de Turismo pretende reforçar a campanha “O Alentejo dá-lhe tudo”, direcionada para a restauração e o alojamento.

- Ainda no dia 28 decorreu uma reunião da Comissão Municipal de Toponímia. -----

- O senhor Presidente referiu ainda que no dia 3 de Março, no âmbito do Projeto Teias, será apresentada no Cine-Teatro, pela Ação Teatral Artimanha, a peça “Macbeth”. -----

- Referiu ainda o senhor Presidente que no dia 10 de março, às 16 horas, no Paço Real em Alcáçovas, será apresentado o livro “Conservação e Valorização do Património – Os Embrechados do Paço das Alcáçovas”, da autoria de André Lourenço e Silva. A obra será apresentada pela senhora Diretora Regional de Cultura do Alentejo e irá estar nas livrarias a partir de 14 de março, contando com o apoio da Câmara, da Junta de Freguesia de Alcáçovas e da Associação dos Amigos das Alcáçovas. -----

- O senhor Presidente informou ainda que por intermédio da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e no âmbito do Programa de Cooperação Territorial do Espaço Sudoeste Europeu 2007-2013, pretende este Município integrar, enquanto parceiro, o Projeto SIGESPLA – Sistematização da Gestão do Planeamento Urbanístico e Territorial. O objetivo fundamental deste projeto é a sistematização da gestão do planeamento urbanístico e territorial, permitindo agilizar e aumentar a eficácia dos processos, mediante a homogeneização e informatização dos mesmos. O projeto encontra-se em fase de pré-candidatura e a ser aprovado



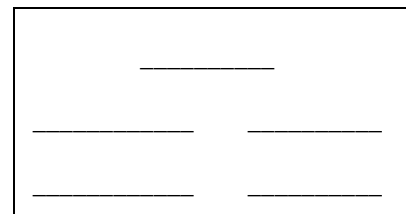
permitirá o financiamento de estudos e projetos no âmbito da gestão e do ordenamento do território. Pretende este Município comprometer uma verba de 150.000,00 € distribuída por estudos e projetos, equipamentos, recursos humanos e despesas de divulgação. O financiamento será de 75% e a contrapartida nacional de 37.500,00 €, durante os anos de 2013 e 2014. O beneficiário principal deste Projeto é a Dirección General de Ordenación del Territorio y Urbanismo (Junta de Extremadura). Os outros beneficiários são a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, o Ayuntamiento de Santa Pola e os Municípios de Viana do Alentejo, Montemor-o-Novo e Portel. -----

- O senhor Vereador José Jacinto transmitiu que um morador perto da Pousada Santos Murteira, em Alcáçovas, se queixou de que na véspera de Carnaval não conseguiu dormir até cerca das quatro horas da manhã em virtude da realização de um baile na referida Pousada. -----

- O senhor Presidente informou que uma vez que o recinto em causa não possui licença para bailes, eram emitidas licenças ocasionais para permitir a sua realização. Contudo, dada a frequência dos pedidos para o efeito, deixarão de ser emitidas as licenças por não serem compatíveis com a frequência com que o requerente pretende realizar os bailes. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira disse pretender apresentar duas sugestões pragmáticas e diretas: - Refere-se a primeira à possibilidade da Câmara ponderar a hipótese de reunir descentralizadamente nas freguesias, dando assim à população uma maior possibilidade de participação. No que diz respeito à segunda sugestão considera que deveria, tão rapidamente quanto possível, ser criado um mercado semanal ou quinzenal, a realizar no Mauforo, no espaço existente para o efeito. Seria um mercado hortícola ou hortofrutícola, no qual teriam prioridade os pequenos produtores do concelho, ajudando-os assim a escoar os seus produtos. Disse este Vereador que sem a ambição de que fosse grande a participação no início, a Câmara não deveria desistir do projeto e ir persistindo no mesmo uma vez que o investimento que terá que efetuar será mínimo. -----

- O senhor Presidente agradeceu ao senhor Vereador Estêvão Pereira as suas sugestões e disse que relativamente às reuniões da Câmara serem realizadas descentralizadamente e de acordo com algumas conversas que internamente já ocorreram, não vê qualquer problema nisso, ainda que sem definir previamente um calendário rígido. Quanto à segunda sugestão, disse o senhor Presidente que se encontram em execução, na oficina do Estaleiro, três bancas para utilizar numa fase de experimentação do mercado. Disse que ele próprio já fez essa abordagem a dois agricultores de Viana que não demonstraram grande interesse na participação. Quanto ao melhor dia para a



iniciativa poder-se-á equacionar eventualmente a quinta-feira porque coincide com o dia do mercado. Referiu ainda que a sugestão dada pelo senhor Vereador Estêvão Pereira é boa e vai de encontro àquilo que está a ser pensado, numa fase inicial com um investimento reduzido. Ainda nesta temática está a ser equacionada a possibilidade de concretização das hortas comunitárias, projeto este com um investimento mais significativo. -----

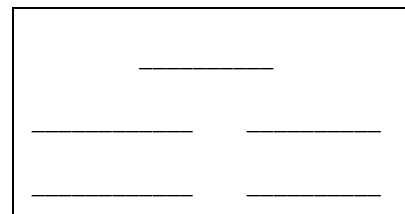
- O senhor Vereador Estêvão Pereira disse que relativamente ao dia de realização do mercado tinha pensado no sábado de manhã uma vez que é quando as pessoas estão mais disponíveis para ir às compras. -----

- O senhor Presidente referiu que sem querer retirar qualquer mérito às sugestões apresentadas pelo senhor Vereador Estêvão Pereira, há efetivamente assuntos que estão a ser pensados internamente mas que ainda não estão suficientemente desenvolvidos para poderem ser transmitidos. -----

- O senhor Vereador João Pereira disse concordar com a sugestão do senhor Vereador Estêvão Pereira quanto à realização das reuniões da Câmara de forma descentralizada, estabelecendo a calendarização que for compatível com as especificidades desta matéria. Relativamente à segunda sugestão apresentada, disse este Vereador que a dinamização do mercado de Alcáçovas já foi falada com a Associação Terras Dentro e que o grande impedimento à concretização tem residido na necessidade de legalização dos produtos e dos vendedores. Tratando-se de uma atividade informal e destinada ao pequeno agricultor a quem sobram produtos e os quer vender, não deveria existir a obrigatoriedade de que estes estejam coletados e de que os produtos tenham que ser selados, etc. Perante tais exigências, é normal que os pequenos agricultores se desmobilizem e percam o interesse em contribuir para a dinamização do mercado. Por outro lado, não deverá a Câmara estar a incentivar os agricultores à participação no mercado, correndo estes o risco de lhes serem aplicadas multas e apreendidos os produtos... O senhor Vereador João Pereira disse ainda que a questão de fundo é portanto de ordem legal e nem a Associação Terras Dentro nem o Gabinete Jurídico encontraram até à data solução para ela. -----

- O senhor Presidente, a este propósito, disse também que o que levou a pensar na quinta-feira como o dia possível para a realização do mercado em Viana, foi o facto de alguns pequenos agricultores irem ao sábado ao mercado de Évora. -----

- O senhor Vereador Estêvão Pereira disse que efetivamente este processo não é fácil, não se podendo ter a ambição de que tudo irá funcionar bem logo no início. No entanto, crê que existem condições para que, insistindo, o objetivo seja alcançado. Referiu ainda que há tempos atrás as



peças compravam os produtos hortícolas nos supermercados e não se preocupavam muito com a eventual menor qualidade. Atualmente, existe um conjunto de pessoas que prefere pagar um pouco mais e comprar produtos com maior qualidade, revelando maior sensibilização para estas matérias.

- O senhor Vereador José Jacinto disse que existem várias atitudes acerca da compra destes produtos: Há quem os vá comprar às hortas; há quem os compre nas grandes superfícies e há ainda quem os compre a ambulantes, como sucede nalguns bairros em Alcáçovas. -----

- O senhor Presidente informou, por fim, que ontem em Aguiar e hoje em Alcáçovas foram entregues os diplomas do Curso de Informática para Seniores. -----

Ponto quatro) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

Ponto cinco) Aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

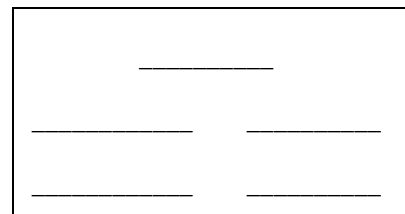
Ponto seis) Aprovação do auto de medição n.º 6, relativo à empreitada de Construção da Rotunda da Zona Industrial de Viana do Alentejo – A Câmara aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 6, relativo à Empreitada de Construção da Rotunda da Zona Industrial de Viana do Alentejo, no montante de 79.256,41 €. -----

Ponto sete) Aprovação do auto de medição n.º 2, relativo à empreitada de Remodelação do Espaço para Implementação do Balcão Único de Atendimento nos Paços do Município de Viana do Alentejo – A Câmara aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 2, relativo à Empreitada de Remodelação do Espaço para Implementação do Balcão Único de Atendimento nos Paços do Município de Viana do Alentejo, no montante de 7.310,00 €. -----

Ponto oito) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas – No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas, a Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas:

• **Sporting Clube de Viana do Alentejo:**

» Transporte – 2.558,88 €



» Futebol – 2.874,00 €

» Futsal – 1.698,00 €.

• **Clube Alentejano dos Desportos “Os Vianenses”:**

» Ténis de Mesa / Transporte – 1.992,60 €

• **Alcáçovas Atlético Clube:**

» Futsal / 2.^a tranche 2011-2012 – 2.330,00 €

• **Associação de Jovens de Alcáçovas:**

» BTT – 900,00 €

Ponto nove) Proposta de transferência de verba para a Associação de Jovens de Alcáçovas

(apoio na aquisição de uma carrinha/BTT) – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação de Jovens de Alcáçovas a importância de 2.500,00 €, como participação nas despesas de aquisição de uma carrinha para apoio à modalidade de BTT. -----

Ponto dez) Proposta de transferência de verba para a Associação Tauromáquica Alcaçovense (atividades de 2012)

– A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Tauromáquica Alcaçovense a importância de 360,00 €, como participação nas despesas de iniciativas de 2012. -----

Ponto onze) Proposta de transferência de verba para o Sporting Clube de Viana do Alentejo (despesas de organização do torneio “joga a bola”

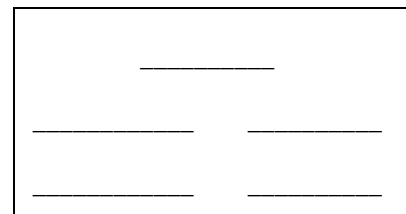
– A Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Sporting Clube de Viana do Alentejo a importância de 200,00 €, como participação nas despesas de organização do torneio “Joga a Bola”. -----

Ponto doze) Proposta de atribuição de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso

– Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir os seguintes cartões sociais do reformado, pensionista e idoso:

A) Municípios de Viana do Alentejo:

- Francisco José da Conceição
- João António Duarte
- Olívia Angélica Guerra
- Manuel de Jesus Cavaleiro
- João Marcelino Brito



B) Municípios de Aguiar:

- Teresa Maria Acace Marques Caixinha

C) Municípios de Alcáçovas:

- Francisca de Jesus Salsinha
- Estela Beatriz Maia Chora
- Joaquim António das Dores Baguinho
- Maria Esperança Penetra da Silva

Ponto treze) Proposta de renovação de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso –

Com base numa informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à renovação dos seguintes cartões do reformado, pensionista e idoso, relativos a municípios de Aguiar:

- Rosária Maria Lagoa
- Miguel Lourenço Sezões

Ponto catorze) Ratificação de despacho do senhor Presidente que atribuiu subsídios no âmbito da Ação Social Escolar –

A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente da Câmara de 23 de fevereiro de 2012 através do qual foram concedidos os seguintes subsídios no âmbito da Ação Social Escolar, a alunos da EB1 de Viana do Alentejo:

- Rafaela Ramalho Espadaneira – Almoço e Livros (Escala A);
- David Anéis Martins – Almoço e Livros (Escala B).

Ponto quinze) Proposta relativa à participação deste Município em Projetos conjuntos com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central –

A Câmara apreciou uma proposta relativa à participação do Município em projetos conjuntos com a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central. Nos termos da referida proposta, deliberou por unanimidade o seguinte relativamente a cada projeto:

- a) EParticipação EDD – Ratificada a decisão de integração do Município e autorizada a transferência para a CIMAC do montante relativo à contrapartida nacional, no total de 7.539,12 € em 2012; -----
- b) OTALEX C – Ratificada a decisão de integração do Município e autorizada a transferência para a CIMAC do montante relativo à contrapartida nacional, no total de 375,00 € em 2012; ---



- c) RETALER II – Ratificada a decisão de integração do Município e autorizada a transferência para a CIMAC do montante relativo à contrapartida nacional, no total de 2.041,20 € em 2012;
- d) SMIGA-AC – Autorizada a transferência para a CIMAC do montante relativo à contrapartida nacional, no total de 4.975,08 € em 2012; -----
- e) ADLA – Ações para o Desenvolvimento das Terras do Grande Lago de Alqueva – Ratificada a decisão de integração do Município e autorizada a transferência para a CIMAC do montante relativo à contrapartida nacional, no total de 892,86 em 2012; -----
- f) Rede Local de Segurança e Coesão Local – Ratificada a decisão de integração do Município e autorizada a transferência para a CIMAC do montante relativo à contrapartida nacional, no total de 10.000,00 € em 2012; -----
- g) SIGREDES – Autorizada a transferência para a CIMAC do montante relativo à contrapartida nacional, no total de 8.579,55 € em 2012; -----
- h) Itinerância do Posto Móvel de Acesso à Internet (PAM) – Ratificada a decisão de integração do Município e autorizada a transferência para a CIMAC do montante relativo à contrapartida nacional, no total de 1.186,20 € em 2012; -----
- i) Energia – Eficiência Energética na Iluminação Pública – Ratificada a decisão de integração do Município e autorizada a transferência para a CIMAC do montante relativo à contrapartida nacional, no total de 1.828,71 € em 2012. -----

Ponto dezasseis) Quarta proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – A Câmara aprovou por unanimidade a quarta proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Ponto dezassete) Quinta proposta de alteração ao Orçamento da Despesa – A Câmara aprovou por unanimidade a quinta proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto dezoito) Proposta de submissão à Assembleia Municipal de pedido de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais (artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro) – A Câmara tomou conhecimento de uma informação da Chefe da Divisão de Gestão de Recursos dando conta que a 21 de fevereiro de corrente foi publicada a Lei n.º 8/2012, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. Esta Lei, aplicável à Administração Local, entrou em vigor no dia 22 de fevereiro de 2012, embora o seu artigo 14.º refira que os procedimentos necessários à aplicação da Lei serão regulados por Decreto-Lei (ainda não publicado). Também a Associação Nacional de



Municípios Portugueses, através da sua circular n.º 20/2012 AG, de 24 de fevereiro, informou que a Lei em causa “está em vigor mas é inaplicável”. Atendendo à inexistência de uma orientação clara e objetiva acerca da necessidade ou não de se desencadear imediatamente determinados procedimentos previstos nesse Diploma, considerou a Chefe da referida Divisão que numa atitude prudente se deveria desde já prestar atenção ao disposto no artigo 6.º da referida Lei que faz depender a assunção de compromissos plurianuais, da autorização prévia da Assembleia Municipal.

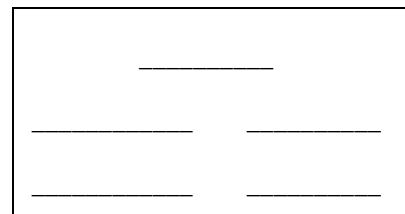
Estando agendada precisamente para hoje a sessão ordinária de fevereiro da Assembleia Municipal, a Câmara deliberou por unanimidade submeter àquele órgão um pedido de autorização para assunção de compromissos plurianuais relativamente às seguintes matérias, sob pena de ficar impedido o desencadear os respetivos procedimentos de aquisição:

- » Fornecimento contínuo de gás propano a granel; -----
- » Fornecimento contínuo de cimento; -----
- » Fornecimento contínuo de gasóleo; -----
- » Fornecimento contínuo de gasolina; -----
- » Fornecimento contínuo de emulsão; -----
- » Fornecimento contínuo de pó de granito, bago de arroz, brita, saibro e tout-venant; -----
- » Execução de circuitos especiais de transportes escolares; -----
- » Prestação de serviços de transporte rodoviário no concelho de Viana do Alentejo; -----
- » Prestação de serviços de assistência técnica de equipamentos multifunções; -----
- » Prestação de serviços Jurídicos. -----

Ponto dezanove) Pedidos de parecer relativos a contratos de prestação de serviços – Com os fundamentos constantes dos despachos anexos à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara, por unanimidade, emitiu parecer favorável quanto à prestação de serviços de transporte escolar, por parte dos seguintes prestadores no mês de março de 2012:

- Táxis Chaiça & Cansado, Ld.^a, mediante o pagamento de 784,52 €, acrescidos de IVA; -----
- Manuel Francisco Paulino Guerreiro, mediante o pagamento de 1.793,20 €, acrescidos de IVA;
- Manuel António Raimundo Azougado, mediante o pagamento de 1.001,89 €, acrescidos de IVA;
- Táxis Trindade Pereira, Ld.^a, mediante o pagamento de 635,09 €, acrescidos de IVA. -----

Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara, por unanimidade, emitiu parecer favorável quanto à prestação de serviços de “Movimento Criativo” por parte da Companhia de Dança



Contemporânea de Évora, mediante o pagamento de 110,00 €, isentos de IVA. -----

Também por unanimidade a Câmara emitiu parecer favorável quanto à prestação de serviços de Avença Postal por parte da Empresa CTT – Correios de Portugal, S.A., durante o corrente ano de 2012. Os termos do parecer encontram-se em anexo à presente ata e dão-se aqui por integralmente reproduzidos. -----

Ponto vinte) Alteração do preço contratual de uma prestação de serviços já autorizada pela

Câmara Municipal – A Câmara manteve por unanimidade o parecer favorável que havia emitido quanto à prestação de serviços de transporte escolar por parte do taxista Manuel António Raimundo Azougado no mês de fevereiro, tendo tomado conhecimento de que se verificou um acréscimo de 12 quilómetros no circuito inicialmente estabelecido, fazendo aumentar o preço a pagar em 5,40 €. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu,

, Chefe da DGR, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TAXIS CHAIÇA & CANSADO, LDA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Táxis Chaiça Cansado, Lda. um contrato de prestação de serviços de transportes escolares/março 2012, pela quantia de 784,52€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 831,60€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.
(em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação atual ;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.----- - Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços - Aquisição de Serviços - -----.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 28 de Fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA MANUEL FRANCISCO PAULINO GUERREIRO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Manuel Francisco Paulino Guerreiro um contrato de prestação de serviços de transportes escolares/março 2012, pela quantia de 1.793,20€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 1.900,80€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.
(em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.----- - Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços - Aquisição de Serviços - -----.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 28 de Fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA MANUEL ANTÓNIO RAIMUNDO AZOUGADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Manuel António Raimundo Azougado um contrato de prestação de serviços de transportes escolares/março 2012, pela quantia de 1.001,886€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 1.062,00€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.
(em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.----- - Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços - Aquisição de Serviços - -----.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 28 de Fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA TAXIS TRINDADE PEREIRA LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Táxis Trindade Pereira Lda. um contrato de prestação de serviços de transportes escolares/março 2012, pela quantia de 635.09€, acrescidos de 6% de Iva, o que perfaz um total de 673,20€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.
(em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



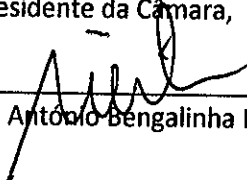
Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.----- - Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços - Aquisição de Serviços -----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 28 de Fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA COMPANHIA DANÇA CONTEMPORANEA ÉVORA

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Companhia Dança Contemporânea Évora um contrato de prestação de serviços de "Movimento Criativo", pela quantia de 110€, isentos de Iva;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre a prestação de serviços referida em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo. (em caso de, Despacho sujeito a ratificação)

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redacção actual ;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2012);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.----- – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – -----.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 28 de Fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara,

(Bernardino António Bengalinha Pinto)



Município de Viana do Alentejo

PEDIDO DE PARECER PRÉVIO GENÉRICO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA CTT – CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

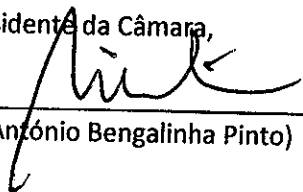
Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 8 do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Tendo em conta que se pretendem celebrar um contrato de prestação de serviços de Avença Postal, ao longo do ano;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
 - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
 - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
 - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
 - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
 - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - C) Confirmação de cabimento orçamental.
 - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), se aplicável;

Nos casos em apreço, os serviços verificarão se estão cumpridos os pressupostos legais para a adjudicação e solicita-se à Câmara municipal que nesse pressuposto emita Parecer Genérico favorável a todas as prestações de serviços que se vierem a verificar.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 28 de Fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara,



(Bernardino António Bengalinha Pinto)